

**Ofício nº 33/2025 – G.P.**

Proc. CM nº 4366/23.

Santo André, 25 de fevereiro de 2025

A Sua Excelência o Senhor  
Prefeito Gilvan Ferreira de Souza Júnior  
Prefeitura de Santo André  
Praça IV Centenário, 1, 9º andar  
Centro - Santo André – SP

Assunto: **Autógrafo n.º 11, de 2025.**

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Encaminhamos a Vossa Excelência o Autógrafo abaixo enumerado, consubstanciando o correspondente Projeto de lei, de iniciativa deste Legislativo, aprovado na 7ª Sessão ordinária, realizada no dia 25 de fevereiro do corrente ano:

AUT. Nº	PL Nº	EMENTA
11/2025	CM 111/2023	Altera a lei nº 9.439, de 11 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a taxa de coleta, remoção e destinação de resíduos sólidos no município de Santo André.

Respeitosamente,

**CARLOS ROBERTO FERREIRA**

Presidente

IGS/

